

1 **ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2020.**

3
4 Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, através de
5 videoconferência, aplicativo zoom, devido o período de contingenciamento em razão da
6 pandemia do coronavírus, conforme estabelecido na Portaria Nº 90/2020 – AMPREV, as
7 dez horas teve início a décima reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá
8 Previdência – COFISPREV, na direção da Presidente, Sra. Valena Cristina Corrêa do
9 Nascimento, a qual cumprimentou os conselheiros, em seguida passou a palavra à
10 secretária Josilene de Souza Rodrigues, que efetuou a leitura do **ITEM 01 da pauta. Edital**
11 **de Convocação** número dezesseis de dois mil e vinte, o qual convoca os Conselheiros
12 para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados
13 nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Valena Cristina Corrêa do**
14 **Nascimento**, presente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Ivonete Ferreira da Silva**,
15 presente, **Egídio Corrêa Pacheco**, presente, **Eduardo dos Santos Tavares**, presente,
16 **João Florêncio Neto**, presente. **Justificativa de ausência.** Não houve. **ITEM 02 -**
17 **Apresentação, apreciação e votação das análises do Relatório de Gestão da Amapá**
18 **Previdência – AMPREV - Exercício de 2019.** (Relatores Conselheiro João Florêncio Neto
19 e Conselheira Valena Cristina Corrêa do Nascimento). Os relatores informaram que o
20 relatório de gestão da AMPREV de 2019 é composto com 214 páginas, chegou ao
21 COFISPREV/AMPREV, na data de 16 de julho de 2020, enviado através do Memorando
22 nº 130204.005.1547.0112/2020-GABINETE/AMPREV, para manifestação do colegiado,
23 devendo ser encaminhado tempestivamente até o dia 23 de julho ao Conselho Estadual de
24 Previdência. Esse Relatório de Gestão é elaborado e encaminhado ao Tribunal de Contas
25 do Estado do Amapá, nos termos da Decisão Normativa n.012/2019-TCE/AP, de 22 de
26 dezembro de 2019. Foi elaborado por Comissão instituída através da Portaria n. 028, de
27 17/02/2020-AMPREV. Cumpri frisar, por oportuno, que embora seja de conhecimento do
28 gestor dos prazos e procedimentos para a elaboração e envio do referido relatório,
29 conforme Decisão Normativa n.012/2019-TCE/AP, de 22 de dezembro de 2019, a entrada
30 no COFISPREV/AMPREV somente ocorreu quase ao final de expiração de seu envio ao
31 Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Isso demonstra, com clareza, que se faz
32 necessário diligenciar para aperfeiçoar os protocolos internos da Instituição para evitar
33 perdas no cumprimento desses prazos, e não atropelar a análise minuciosa dos outros
34 órgãos colegiados da Instituição. Após discussão todos os membros decidiram pelas
35 seguintes **DILIGÊNCIAS:** com vistas a conferir maior clareza e veracidade nas informações
36 apresentadas, notificamos à Diretoria Executiva da AMPREV sobre as seguintes
37 impropriedades que precisam ser sanadas: Item 3.1, do relatório, realizar a correção
38 ortográfica da palavra conselho; Item 3.1, do relatório, informar a numeração dos autos
39 administrativos que apurou o contido na Portaria TCE/AP nº 332, de 27 de abril de 2019;
40 Item 6.1, alínea 'd', disponibilizar as informações dos autos/relatório/despachos dos
41 resultados das consultas periódicas realizadas; Item 7.1, do relatório, informar a
42 numeração do processo de contratação de empresa para a prestação dos serviços de
43 fornecimento de combustíveis, bem como informar se há norma no âmbito da instituição
44 que regulamente o uso da frota; Item 7.2, do relatório, explicitar quais os atos de gestão do
45 imobiliário próprio está a executar sobre esses bens (com o respectivo registro geral do
46 imóvel no cartório competente), e corrigir a questão de apenas possui 7 (sete) imóveis
47 (porquanto, conforme informações constante um é cedido pelo Governo do Estado do
48 Amapá); Item 10.2, do relatório, informar a numeração dos autos administrativo que está a
49 apurar o desaparecimento de 15 notebooks; Item 10.6, alínea 'e', do relatório, informar a
50 numeração dos autos administrativo e da licitação que ensejou a referida contratação; Item
51 10.7, do relatório, não está disponibilizado, no sítio eletrônico informado, a relação das
52 dispensas e inexigibilidades; e no Item 10.8, do relatório, não está disponibilizado, no sítio
53 eletrônico informado, a relação individualizada dos pagamentos mensais dos beneficiários
54 e seus valores. **CONCLUSÃO:** Pelo exposto, recomendaram o
55 saneamento/correção/atualização, conforme informações contidas nas diligências acima

56 apontadas, após seu retorno a esse colegiado para deliberação final. **Deliberação:**
 57 **Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 029/2020-**
 58 **COFISPREV/AMPREV – que trata da diligência para conclusão das análises do**
 59 **Relatório de Gestão da Amapá Previdência – AMPREV - Exercício de 2019.** Após todos
 60 os membros assinaram a Análise Técnica sendo autuado o Processo de nº
 61 2020.61.701239PA – tratando da Análise Técnica: nº 029/2020-COFISPREV/AMPREV -
 62 Relatório de Gestão da Amapá Previdência-AMPREV, Exercício de 2019, e encaminhado
 63 para conhecimento da Diretoria Executiva da AMPREV e providências aos setores
 64 responsáveis para sanar as diligências elencadas na análise, e após retornar os autos para
 65 este Conselho concluir as análises. **03 – Comunicação dos Conselheiros.** O Conselheiro
 66 Helton sugeriu incluir na próxima pauta as respostas de duas solicitações deste Conselho
 67 para que possam ter conhecimento e discutir os encaminhamentos que se fizerem
 68 necessário, os quais são: pagamento em duplicidade para empresa de vigilância e relatório
 69 dos imóveis pertencentes a AMPREV. A Presidente informou que durante esse mês de
 70 julho o Comitê de Investimentos realiza as reuniões técnicas *in loco* com as instituições
 71 financeiras, devido a pandemia as reuniões estão sendo realizadas através de
 72 videoconferência, está sendo muito proveitosa, o Coordenador do Comitê entrou em
 73 contato solicitando a indicação de dois Conselheiros deste Conselho para participarem das
 74 reuniões, na oportunidade indicou seu nome e o da Conselheira Ivonete devido o
 75 compromisso de realizarem as análises dos investimentos. A Conselheira Ivonete informou
 76 que não tinha conhecimento e que nenhum momento lhe foi enviado alguma mensagem,
 77 senão teria participado. A Presidente ficou de verificar com o Coordenador e reforçar que
 78 seja informado a Conselheira quando houver reunião. **ITEM 04 – O que ocorrer.** Não
 79 houve. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do COFISPREV agradeceu a
 80 presença de todos e encerrou a reunião exatamente às onze horas e quarenta e nove
 81 minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que
 82 será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 22
 83 de julho de 2020.

84
 85 Valena Cristina Corrêa do Nascimento: _____

86 **Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV**

87
 88 Helton Pontes da Costa: _____

89 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

90
 91 Ivonete Ferreira da Silva: _____

92 **Conselheira Titular**

93
 94 Egídio Corrêa Pacheco: _____

95 **Conselheiro Titular**

96
 97 João Florêncio Neto: _____

98 **Conselheiro Titular**

99
 100 Eduardo dos Santos Tavares: _____

101 **Conselheiro Titular**

102
 103 Josilene de Souza Rodrigues: _____

104 **Secretária**

